



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº. 52, de 27 de dezembro de 2022

**EMENTA: APROVA PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO PARA
O EXERCÍCIO DE 2023 - PAAI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2023 -PAAI – apresentado pelo setor de Controle Interno sob o protocolo geral 6133/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de Aprovar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2023 -PAAI , nos termos do documento que segue em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia-ES, 27 de dezembro de 2022



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Douglas Badiani
DOUGLAS BADIANI

Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 27 / 12 / 2022

Milena Drago Pinto
SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Câmara Municipal de Marilândia
Espírito Santo
Unidade Central de Controle Interno

OFÍCIO Nº 030/2020/UCCI/CMM

Marilândia, 13 de dezembro de 2022.

Ao Senhor Presidente
Douglas Badiani

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 6133/2022
Data: 13/12/2022 - Horário: 13:12
Administrativo - OFC 522/2022

Assunto: Envio do Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2023 - PAAI

Sr. Presidente

Cumprimento-o cordialmente e venho pelo presente encaminhar o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO DE 2023 da Câmara Municipal de Marilândia.

Cabe destacar que o Plano Anual é uma ferramenta de planejamento utilizado pelo Controle Interno para auxiliar os agentes públicos na adoção de boas práticas de governança e de processos e procedimentos internos.

O instrumento em anexo é uma obrigação do Controle Interno conforme normas gerais de Direito Financeiro expressos nas leis 4.320/64, LC 101/2000, LOM e Lei Municipal 1.088/2013.

O PAAI 2023 entregue junto a este ofício contém 06 folhas e é encaminhado para ser aprovado pelo instrumento legal cabível e, posteriormente, publicado no sita da CMM.

Atenciosamente,

NATÁLIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA

Controladora Interna da Câmara Municipal de Marilândia



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021/2022

PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DE CONTROLE
INTERNO
EXERCÍCIO DE 2023
(PAAI)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021/2022

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – 2023
Controle Interno da Câmara Municipal de Marilândia/ES

1. Apresentação

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2023 tem como objetivo orientar os agentes públicos na adoção de boas práticas de governança.

Essas atividades de Controle Interno têm como base principal ações preventivas, que serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução desses; e ações de auditorias/inspeções, que analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais legislações pertinentes foram devidamente aplicados.

As análises da Auditoria Interna não possuem caráter punitivo, ao contrário, almejam de forma pedagógica, esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

2. Base Legal

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n.º 1.088 de 17 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Marilândia/ES" e das demais normas.

3. Composição do órgão de Controle Interno e demais recursos

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Marilândia dispõe de uma servidora efetiva, ocupante do cargo de Controlador Interno, graduada em Direito, nomeada pela portaria n.º 17 de 16 de janeiro de 2019.

Com relação aos meios materiais, a UCCI dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à internet, bem como instalações apropriadas, com privacidade e segurança adequadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021/2022

4. Fatores considerados na elaboração do PAAI 2023

- a) os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da UCCI
- b) acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- c) fragilidade ou ausência de controles observados;
- d) determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – IN 43/2017 e atualizações.
- e) possíveis mudanças de servidores e troca de Gestão;
- f) Processo interno 604/2022 – Avaliação do Controle Interno
- g) Processo interno 528/2022 – Matriz de Risco
- h) Processo Interno 554/2022 – Ouvidoria
- i) Processo interno 548/2022 – Medicina no Trabalho
- j) Alterações legislativas, como por exemplo a Lei 14.133/21.

5. Do controle preventivo

Em relação aos sistemas, esta Controladoria Interna exercerá o controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- b) cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas instruções normativas para procedimento de rotina desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo adotar-se á as seguintes medidas:

- a) realização de reuniões com os servidores dos departamentos administrativos para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos que surgirem acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) emissão de recomendações para o aprimoramento do controle interno quando constatada falhas nos procedimentos de rotina;
- c) informação e orientação aos departamentos administrativos quanto às manifestações e recomendações dos órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021/2022

6. Do Controle a posteriori – Auditorias/Inspeções

As auditorias serão realizadas em três fases e em acordo com as normas de Auditoria Governamental (NAG's):

1. Planejamento da auditoria – preparação prévia;
2. Execução – auditoria in loco/inspeção;
3. Relatório de auditoria.

7. Ações de Controle

Atividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1) Emissão de Parecer Conclusivo sobre a PCA 2022												
2) Treinamento de servidores												
3) Elaboração/Revisão de Normas (INs)												
4) Avaliação e adequação da área de Recursos Humanos conforme obrigações do Esocial e Medicina do Trabalho												
5) Revisão do Manual simplificado do Servidor Público												
6) Análise do ponto de controle 1.4.13 IN 43/2017 – Total da Despesa com Folha de Pagamento												
7) Análise e auxílio na elaboração da LOA												
8) Revisão da Carta de Serviços da Câmara Municipal												
9) Elaboração do Plano Anual de Atividades de Controle Interno 2024												
10) Inspeção em Folha de Pagamento												



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021/2022

Acompanhamentos											
11) Acompanhamento da RGF											
12) Acompanhamento de publicações oficiais do TCE/ES											
13) Acompanhamento das obrigações da CÂMARA junto ao Tesouro Nacional											
Outras atividades realizadas no decorrer do ano a depender de sua ocorrência											
14) Participação em cursos de capacitações											
15) Participação em reuniões marcadas com o TCE/ES											
16) Atendimento às demandas do TCEES											
17) Atendimento às demandas do MPES											
18) Estudos de novas legislações.											

8. Considerações Finais

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno é um plano de ações, elaborado com base nos riscos auferidos no ano anterior e nas demandas ocorridas no ano anterior.

As atividades de controle estão previstas para o período de 02/01/2023 a 31/12/2023, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, indicadas acima, poderá ser alterado. Modificando-se, em parte, em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

1. Trabalhos especiais;
2. Capacitação do servidor (cursos e seminários);
3. Férias;
4. Fatos imprevistos (como falta de internet, problemas de falta de energia e demais); e
5. Atendimentos as demandas dos órgãos fiscalizadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021/2022

O resultado das atividades de fiscalização será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos, para que tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

Por fim, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, este PAAI 2023 será publicado na íntegra no portal eletrônico da Câmara Municipal de Marilândia, bem como, será fixado no quadro de avisos desta casa legislativa.

Marilândia, 12 de dezembro de 2022.

Natália Veiras Dalla Bernardina
Natália Veiras Dalla Bernardina
Controladora Interna